



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM N°. 27/74

N.M.R.

Cordeirópolis, 15 de abril de 1974

Senhor Presidente da Câmara: -

Por intermédio desta, estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº. 26/74 - desta data - que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 - - (quinze mil cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com a construção de passeios e colocação de alambrados, na Avenida Cascalho, desta cidade, no setor que compreende a passagem sobre o escoamento da represa, que se situa entre as linhas da Fepasa e a indústria Papirus, evitando-se dessa forma, possíveis acidentes naquele local, por não possuir passarela ou passeio, para os pedestres, que por ali transitam.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e aprêço.

Atenciosamente

JOSE ALEXANDRE CELOTTI
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor
JOSE JORENTE
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

~~~

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI N°.26/74 - de 15 de abril de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

JOSE ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$.... 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com a construção de passeios e colocação de alambrados, na Avenida Cascalho, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação do corrente exercício, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

## DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4110.94 - Obras Públicas

Construção de Passeios e colocação de alambrados, na Avenida Cascalho, desta cidade ..... Cr\$15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de abril de 1974.

  
JOSE ALEXANDRE CELOTI  
Prefeito Municipal